

• COPIA COM O ORIGINAL  
31 / 05 / 99

autorizado a conceder aumento de 42% - (Quarenta e dois por cento) aos servidores municipais, que será calculado sobre o padrão de vencimentos de cada servidor pago no mês de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - O aumento de que trata a presente Lei terá efeito retroativo, a contar de 1º de março de 1987.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Freios, 17 de março de 1987.

*Nelson Luiz da Silva*  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.

*Madalena V. Souza*  
M<sup>ª</sup> Madalena V. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei Nº 654 de 20 de maio de 1987.

Dispõe sobre a concessão de aumento aos servidores municipais.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Freios Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ....

Faz saber que a Câmara Municipal de Freios aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumento de 40% (quarenta por cento) aos servidores municipais, que será calculado sobre o padrão de vencimentos de cada funcionário pago no mês de abril do corrente ano.

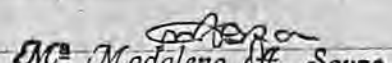
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 20 de maio de 1987.

  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.

  
Madalena H. Souza  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 655 DE 21 de Agosto de 1987

Dispõe sobre autorização do Executivo municipal para suplementar dotações do orçamento vigente.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a